



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**PORTARIA nº 098/2013.**  
**DATA: 02 de abril de 2013.**

SUMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

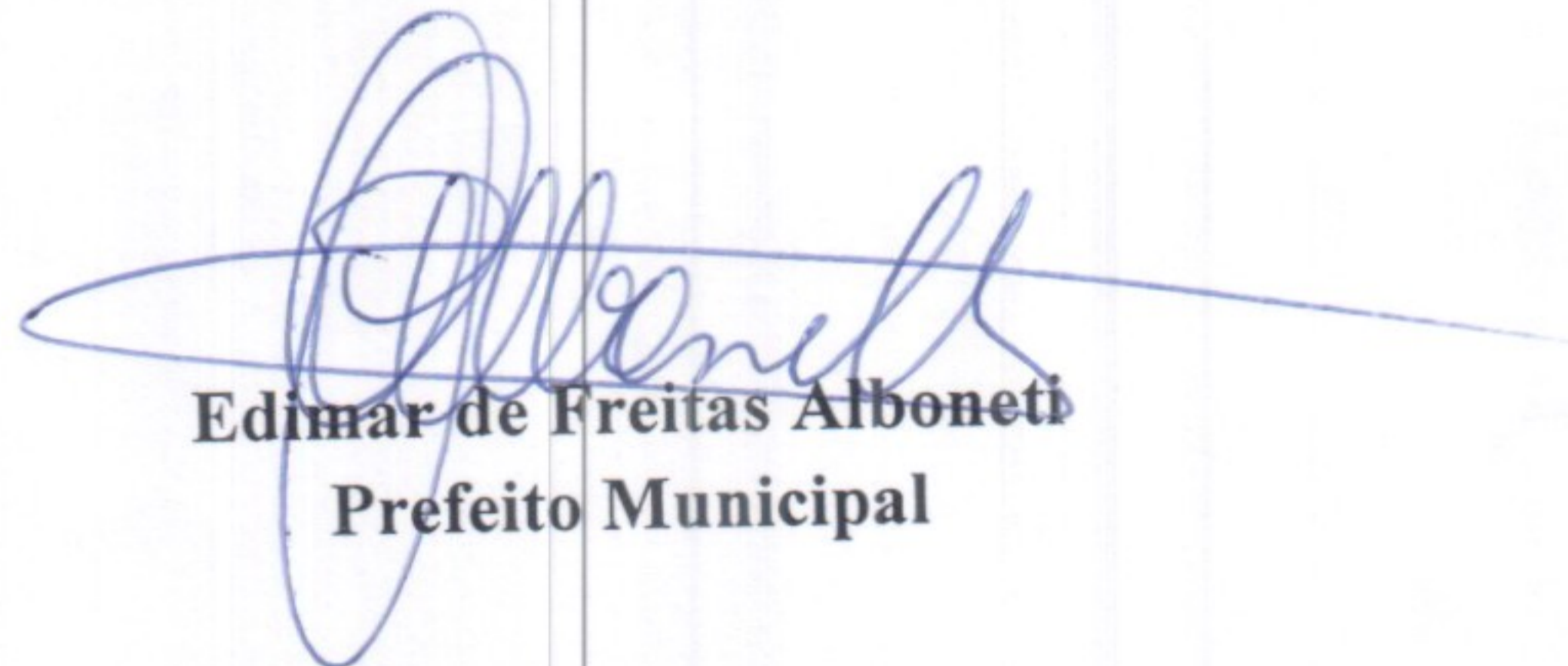
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 da Lei Municipal nº 374 de 06/20/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná.

## RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/04/2013, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, Sr<sup>a</sup> **Luciana Fernanda da Cunha Goulart**, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo professora – 20 hrs).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 081 de 11/03/2013, surtindo seus efeitos retroativos a 01/04/2013.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de abril de 2013.**



**Edimar de Freitas Alboneti**  
**Prefeito Municipal**